



TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2026

SOLICITANTE – UASG 932295

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 13ª REGIÃO – CRQ-13/SC, sob CNPJ/MF sob o n.º 79.887.659/0001-61, com sede em Av. Osmar Cunha, 126 – Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-100.

1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para criação/adaptação de artes, personalização, produção, fornecimento, acondicionamento, transporte e entrega de materiais comemorativos e de homenagem destinados à Solenidade Institucional comemorativa dos 40 (quarenta) anos do Conselho Regional de Química da 13ª Região – CRQ-13/SC e dos 70 (setenta) anos do Sistema CFQ/CRQs, prevista para ocorrer em 18 de novembro de 2026, na sede da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

1.2. O objeto compreende o fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência, incluindo todos os insumos, materiais, mão de obra, equipamentos, processos de personalização, embalagens, transporte e demais providências necessárias à perfeita execução do objeto.

1.3. A contratação será estruturada em 04 (quatro) lotes independentes, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, produzidos especificamente para a contratação e entregues em perfeitas condições de utilização e apresentação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade institucional do CRQ-13/SC de realizar solenidade comemorativa dos 40 anos de sua criação e dos 70 anos do Sistema CFQ/CRQs, contemplando homenagens e reconhecimentos a autoridades, profissionais, instituições, colaboradores e demais personalidades relacionadas à trajetória e ao desenvolvimento do Sistema e da profissão relacionada à Química.

2.2. Os materiais objeto da contratação possuem finalidade institucional e comemorativa, constituindo elementos simbólicos de reconhecimento e homenagem.

2.3. A contratação encontra fundamento na necessidade previamente identificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021

2.4. A contratação deverá observar, conforme aplicável:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Demais legislações e normas legais e regulamentares aplicáveis;

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada capaz de fornecer integralmente os materiais comemorativos e de homenagem, incluindo:

- a) criação ou adaptação das artes;
- b) apresentação das artes para aprovação;
- c) realização dos ajustes solicitados pelo CRQ-13/SC;
- d) produção dos materiais;
- e) personalização;
- f) apresentação de protótipo ou amostra física, quando solicitado;
- g) acondicionamento individual;
- h) transporte;
- i) entrega;
- j) substituição de produtos defeituosos, danificados ou em desconformidade.

3.2. A contratada será responsável por todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, embalagens, transporte, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

3.3. A produção definitiva somente poderá ser iniciada após a aprovação das respectivas artes pelo CRQ-13/SC.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Lote 1 – MOEDA PERSONALIZADA

Quantidade: 80 unidades.

4.1. Especificações mínimas

- a) tipo: moeda comemorativa personalizada, estilo challenge coin;
- b) material: liga metálica à base de zinco ou zamac;
- c) processo de fabricação: fundição sob pressão ou processo equivalente;
- d) formato circular;
- e) diâmetro aproximado: 5 cm;
- f) espessura aproximada: 4 mm, admitida tolerância técnica compatível com o processo de fabricação;
- g) acabamento/revestimento metálico em ouro brilhante, combinado com elementos em azul institucional, conforme arte aprovada;
- h) frente e verso personalizados;
- i) elementos em alto e baixo-relevo;
- j) reprodução dos logotipos, inscrições e demais elementos gráficos conforme arte aprovada;
- k) acabamento uniforme;
- l) ausência de manchas, rebarbas, deformações, falhas, riscos ou imperfeições que prejudiquem a apresentação;
- m) cada unidade acondicionada em caixa rígida individual;
- n) caixa revestida em veludo azul-marinho ou azul institucional;
- o) moeda posicionada e protegida no interior da caixa.



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.859/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



- 4.2. A contratada deverá apresentar prova digital da arte para aprovação antes da produção.
- 4.3. Quando solicitado pelo CRQ-13/SC, deverá apresentar protótipo ou amostra física antes do início da produção definitiva.
- 4.4. É vedada a produção em série antes da aprovação formal da arte pelo CRQ-13/SC.

Lote 2 – TROFÉU (Imagem referência ANEXO I)

Quantidade: 22 (vinte e duas) unidades.

4.5. Especificações técnicas mínimas

4.5.1. O objeto consiste no fornecimento de troféus institucionais personalizados, destinados às homenagens comemorativas do Conselho Regional de Química da 13ª Região (CRQ-13/SC), com design exclusivo inspirado na Tabela Periódica dos Elementos Químicos e em elementos visuais relacionados à ciência Química.

4.5.2. O troféu deverá ser composto por corpo em acrílico cristal, elementos decorativos metálicos e base em acrílico preto, conforme as seguintes especificações mínimas:

I – Corpo do troféu:

- a) material: acrílico cristal, transparente, com espessura de 6mm;
- b) dimensões: 13 cm de largura por 18 cm de altura;
- c) acabamento com polimento das bordas e das partes curvas, quando existentes, de modo a proporcionar apresentação uniforme e refinada;
- d) personalização por impressão UV na face frontal, conforme arte previamente aprovada pela Contratante.

II – Elementos decorativos de sobreposição (corpo do troféu):

- a) material: aço inoxidável 430, com acabamento escovado e espessura de 0,6 mm;
- b) quantidade: 2 (duas) peças por unidade de troféu;
- c) dimensões: 5 cm x 5 cm por peça;
- d) personalização por impressão UV, conforme arte aprovada pela Contratante.

III – Base do troféu:

- a) material: acrílico preto, com espessura de 20 mm;
- b) composição por unidade: 2 (duas) peças laterais, com dimensões de 4 cm x 13 cm cada, e 1 (uma) peça principal, com dimensões nominais de 5 cm x 14 cm;
- c) acabamento com polimento das bordas, sem rebarbas ou imperfeições aparentes;
- d) personalização da peça principal por impressão UV na face frontal, conforme arte aprovada pela Contratante;
- e) montagem que assegure firmeza, alinhamento e estabilidade do conjunto, permitindo que o troféu permaneça apoiado sobre superfície plana, sem oscilações indevidas.

IV – Placas metálicas (fixadas na base):

- a) material: aço inoxidável tipo 430, com acabamento escovado e espessura nominal de 0,6 mm;
- b) quantidade: 3 (três) placas por unidade de troféu;
- c) dimensões: 6 cm x 3 cm, 2 unidades por troféu;
- d) dimensões: 2,5 cm x 10 cm, 1 unidade por troféu;
- e) personalização por impressão UV, conforme arte aprovada pela Contratante.

4.5.3. Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade institucional e comemorativa do objeto, admitindo-se materiais tecnicamente equivalentes, desde que mantenham



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



características iguais ou superiores de resistência, durabilidade, acabamento, estabilidade e apresentação visual, mediante aprovação prévia e justificada da Contratante, quando cabível.

4.5.4. As dimensões externas do troféu montado deverão resultar de composição proporcional e harmoniosa entre o corpo e a base, devendo a Contratada informar as dimensões finais do conjunto antes da fabricação e submetê-las à aprovação da Contratante.

4.5.5. O troféu deverá apresentar acabamento refinado, com peças devidamente cortadas, polidas, alinhadas e fixadas, sem bolhas, trincas, manchas, riscos relevantes, rebarbas, falhas de corte ou colagem, defeitos de impressão ou outras imperfeições que comprometam sua qualidade, segurança ou aparência.

4.5.6. Os componentes deverão ser montados de forma firme e segura, utilizando técnicas de fixação compatíveis com os materiais empregados, de modo a evitar desprendimentos, desalinhamentos ou instabilidade durante o uso normal.

4.5.7. Cada troféu deverá ser acondicionado individualmente em embalagem apropriada, com proteção contra riscos, impactos, atritos, umidade e outros danos que possam ocorrer durante o transporte, o armazenamento e a entrega.

4.5.8. Deverão estar incluídos no preço ofertado todos os materiais, componentes, serviços de fabricação, acabamento, montagem, impressão, personalização, embalagem, transporte e entrega dos troféus.

Lote 3 – PLACA DE HOMENAGEM

Quantidade: 22 (vinte e duas) unidades.

4.6. Especificações técnicas mínimas

4.6.1. O objeto consiste no fornecimento de placas comemorativas de homenagem, destinadas às solenidades institucionais do Conselho Regional de Química da 13ª Região (CRQ-13/SC), com personalização alusiva às comemorações dos 40 anos do CRQ-13/SC e dos 70 anos do Sistema CFQ/CRQs.

4.6.2. Cada unidade deverá apresentar as seguintes características técnicas:

I – Placa de homenagem:

- a) material: aço inoxidável tipo 430, com acabamento escovado;
- b) dimensões: 15 cm x 20 cm;
- c) espessura: 0,6 mm;
- d) personalização por impressão por tecnologia UV, aplicada conforme arte aprovada pela Contratante;
- e) superfície com acabamento uniforme, sem riscos relevantes, manchas, deformações, rebarbas ou outras imperfeições que comprometam a apresentação visual ou a qualidade do produto.

II – Estojo de acondicionamento e apresentação:

- a) tipo: estojo de veludo para placa de homenagem;
- b) cor: azul-marinho ou azul institucional;
- c) dimensões externas: 23 cm x 18 cm;
- d) estrutura adequada para acomodar e apresentar a placa, proporcionando proteção contra riscos, atritos e danos durante o transporte, o armazenamento e o manuseio;
- e) acabamento compatível com a finalidade comemorativa e institucional do objeto;

4.6.3. As dimensões indicadas são nominais. Eventuais tolerâncias deverão ser compatíveis com o



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



processo de fabricação, sem comprometer o encaixe da placa no estojo, a apresentação final ou a finalidade do objeto.

4.6.4. Cada unidade deverá ser fornecida devidamente acondicionada, com proteção suficiente para evitar danos durante o transporte e a entrega.

Lote 4 – MARCADOR DE PÁGINA EM METAL

Quantidade: 400 (quatrocentas) unidades.

4.7. Especificações técnicas mínimas

4.7.1. O objeto consiste no fornecimento de marcadores de página em metal, personalizados nas duas faces, observadas as seguintes especificações mínimas:

- a) Material: aço inoxidável tipo 430;
- b) Dimensões: aproximadamente 4 cm de largura por 10 cm de comprimento;
- c) Espessura: 0,6 mm;
- d) Acabamento: aço inoxidável escovado na cor prata;
- e) Formato: fino, plano e compatível com a utilização como marcador de página;
- f) Bordas: arredondadas e suavizadas, sem cantos cortantes;
- g) Superfície: regular, uniforme e livre de rebarbas, riscos, manchas, deformações ou outros defeitos que comprometam a aparência, a segurança ou a funcionalidade do produto;
- h) Resistência: o material deverá apresentar resistência à corrosão e à oxidação compatível com as características do aço inoxidável especificado e com as condições normais de uso e armazenamento;
- i) Personalização: realizada nas duas faces do marcador, conforme as especificações do subitem 4.8;
- j) Técnica de gravação: baixo-relevo, alto-relevo assegurando legibilidade, uniformidade, qualidade e durabilidade da personalização;
- k) Acondicionamento: cada unidade deverá ser protegida individualmente ou acondicionada de forma adequada para evitar riscos, atritos, manchas e outros danos durante o transporte e o armazenamento.

4.8. Personalização

4.8.1. A personalização deverá contemplar as seguintes artes:

- a) Face frontal: logomarca comemorativa dos 40 anos do CRQ-13/SC;
- b) Face posterior: logomarca comemorativa dos 70 anos do Sistema CFQ/CRQs.

4.8.2. A gravação deverá ser executada a laser em baixo-relevo, alto-relevo ou combinação das duas técnicas de maneira nítida, uniforme e durável, preservando a integridade do material e permitindo a adequada visualização das logomarcas.

5 – DO QUADRO DE QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Moeda comemorativa personalizada – LOTE 1	80	R\$ 202,49	R\$ 16.199,20
2	Troféu institucional – LOTE 2	22	R\$ 242,30	R\$ 5.330,60



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



3	Placa comemorativa – LOTE 3	22	R\$ 252,50	R\$ 5.555,00
4	Marcador de página em metal – LOTE 4	400	R\$ 6,58	R\$ 2.632,00
TOTAL ESTIMADO		524	R\$ 29.716,80	

5.1. Os valores constantes da tabela acima foram definidos com base na pesquisa de preços conclusiva juntada ao processo, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.

5.2. A estimativa observou a compatibilidade de preços de mercado para produtos com especificações equivalentes às do objeto pretendido, contemplando requisitos essenciais como material, dimensões, acabamento e quantidade.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Elaboração e Submissão das Artes Finais:

6.1.1. A CONTRATADA deverá criar e/ou adaptar as artes gráficas para cada um dos itens (Moedas comemorativas, Troféus, Placas de homenagem e Marcadores de página em metal).

6.1.2. As provas digitais deverão ser enviadas por meio eletrônico ao CRQ-13/SC para conferência detalhada de logotipos, dimensões, cores, textos, ortografia, dados dos homenageados e técnicas de personalização.

6.1.3. Caso solicitados ajustes pelo CRQ-13/SC, a CONTRATADA deverá realizá-los sem custo adicional até a completa adequação.

6.1.4. A CONTRATANTE disponibilizará as logos vetorizadas à CONTRATADA;

6.1.5. A fabricação/produção em série somente poderá ser iniciada após a aprovação formal e expressa das artes pelo CRQ-13/SC.

6.2. Produção e Personalização:

6.2.1. Moeda Comemorativa (Item 1): Produção em liga metálica (zinco/zamac) por fundição sob pressão, acabamento metálico em ouro brilhante e azul institucional, alto/baixo-relevo.

6.2.2. Troféu Institucional (Item 2): Fabricação com corpo em acrílico cristal 6mm, elementos decorativos em aço inox 430 escovado 0,6mm, base em acrílico preto 20mm e placas em aço inox com personalização via impressão UV.

6.2.3. Placa de Homenagem (Item 3): Confeção em aço inox 430 escovado (15 cm x 20 cm, espessura 0,6mm) com impressão UV.

6.2.4. Marcador de Página (Item 4): Confeção em aço inox 430 escovado (4 cm x 10 cm, espessura 0,6mm) com gravação a laser em alto/baixo-relevo em ambas as faces.

6.3. Acondicionamento e Embalagem:

6.3.1. Os itens devem ser embalados individualmente de forma a protegê-los contra atritos, riscos, impactos, umidade e deformações durante o manuseio e transporte:

- Moedas: Caixa rígida revestida em veludo azul-marinho/institucional.

- Troféus: Embalagem individual com proteção reforçada.

- Placas: Estojo de veludo azul-marinho/institucional (23 cm x 18 cm).



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.859/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



- Marcadores: Proteção individual apropriada.

6.4. Transporte e Entrega:

6.4.1. A entrega integral dos materiais deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 10 de novembro de 2026.

6.4.2. O local de entrega padrão será a sede do CRQ-13/SC (Av. Pref. Osmar Cunha, 126 – 1º andar, Centro, Florianópolis/SC).

6.4.3. O frete, transporte e riscos de integridade da carga correm por conta exclusiva da CONTRATADA.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ATRIBUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por agentes públicos formalmente designados por portaria da autoridade competente do CRQ-13/SC, observando-se o princípio da segregação de funções e as atribuições previstas na regulamentação federal aplicável (Decreto nº 11.246/2022, alterado pelo Decreto nº 13.031/2026).

7.1.3. A fiscalização e a gestão do contrato não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto contratado.

7.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

7.2.1. O Gestor do Contrato é o agente público designado para gerenciar e coordenar as atividades administrativas, contratuais e financeiras do fornecimento. Compete-lhe especificamente:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e operacional do objeto;
- Analisar as propostas e provas digitais (e protótipos/amostras físicas, quando exigidos), emitindo a Aprovação Formal das Artes finais para autorização da produção em série;
- Emitir o Termo de Recebimento Definitivo do objeto, fundamentado no relatório/atesto do Fiscal do Contrato;
- Acompanhar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, instruindo eventuais pedidos de alteração ou prorrogação tempestivamente;
- Notificar formalmente a CONTRATADA em caso de inconsistências, desconformidades ou atrasos injustificados na entrega;
- Instaurar e instruir os processos administrativos sancionatórios para aplicação de penalidades (advertência, multas moratórias/compensatórias e impedimento de licitar) em casos de inexecução parcial ou total do objeto;
- Conferir a manutenção das condições de habilitação e a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA antes de encaminhar o processo para pagamento;
- Encaminhar a Nota Fiscal devidamente atestada ao setor financeiro para efetivação do pagamento no prazo regulamentar.

7.3. DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

7.3.1. O Fiscal do Contrato é o agente público designado para acompanhar presencial e pontualmente a execução do fornecimento, garantindo o fiel cumprimento de todas as especificações técnicas. Compete-lhe especificamente:



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3228-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



- a) Acompanhar a execução do fornecimento desde a etapa inicial de aprovação das artes digitais;
- b) Avaliar a qualidade e adequação das artes enviadas pela CONTRATADA (cores, logotipos, ortografia, diagramação e exatidão dos nomes dos homenageados);
- c) Monitorar rigorosamente o cumprimento do prazo limite de entrega (10 de novembro de 2026), comunicando de imediato ao Gestor qualquer evento passível de comprometer o evento institucional de 18 de novembro de 2026;
- d) Acompanhar a entrega física dos lotes e efetuar o Recebimento Provisório dos produtos mediante conferência sumária da quantidade e integridade das caixas/embalagens;
- e) Realizar a inspeção minuciosa de 100% dos itens entregues, verificando especificações técnicas, materiais (aço inox, acrílico, zamac/zinco), dimensões, acabamento, ausência de falhas/defeitos e alinhamento com as artes aprovadas;
- f) Emitir Termo de Rejeição quando constatadas divergências, defeitos de fabricação ou erros de gravação, exigindo a substituição sem custos adicionais no prazo de até 03 (três) dias úteis;
- g) Atestar formalmente a Nota Fiscal dos produtos aceitos e encaminhá-la instruída com os relatórios de recebimento ao Gestor do Contrato.

7.4. DO FLUXO OPERACIONAL E DA DINÂMICA DE RECEBIMENTO

7.4.1. Aprovação Prévia das Artes

A CONTRATADA enviará as provas digitais das artes para análise do Fiscal do Contrato no prazo estipulado.

Validados os aspectos técnicos, o Gestor do Contrato emitirá a aprovação formal autorizando a fabricação.

7.4.2. Recebimento Provisório

A entrega dos materiais será realizada no local e prazo previstos no instrumento contratual acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

O Fiscal do Contrato realizará a conferência das embalagens e assinará o canhoto da nota fiscal/comprovante para fins de recebimento provisório.

7.4.3. Recebimento Definitivo

No prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, o Fiscal e o Gestor do Contrato concluirão a inspeção e testes de conformidade.

Constatado o atendimento integral das especificações e quantidades, o Gestor do Contrato lavrará o Termo de Recebimento Definitivo.

7.4.4. Procedimento de Substituição

Identificada qualquer inconsistência ou defeito, a CONTRATADA será notificada e deverá providenciar a substituição integral do lote/peça defeituosa no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais moratórias se o atraso comprometer o prazo estipulado.

8 – DO PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO

8.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, contendo a descrição clara dos serviços executados, o número do processo administrativo e os dados bancários da empresa.



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



8.1.4. Recebida a Nota Fiscal, o Gestor do Contrato submeterá a documentação à liquidação da despesa, atestando o cumprimento das obrigações contratuais e confirmando a conformidade dos valores cobrados.

8.2. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

8.2.1. O pagamento será realizado mediante transferência bancária (crédito em conta corrente titular da CONTRATADA) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de atestação e liquidação final da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato.

8.2.2. O pagamento ficará condicionado ao envio prévio ou acompanhamento da Nota Fiscal com as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista atualizadas (CND Federal/INSS, CND Estadual, CND Municipal, CRF/FGTS e CNDT), conforme exigido no item 9 deste Termo de Referência e no art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.

9- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em sua proposta, devendo, em especial:

9.1.1. Executar o objeto em rigorosa conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

9.1.2. Submeter ao CRQ-13/SC as artes finais de cada um dos itens para análise e aprovação formal.

9.1.3. Não iniciar a produção em série sem a prévia e expressa aprovação das artes pelo CRQ-13/SC.

9.1.4. Realizar, sem qualquer ônus adicional para o CRQ-13/SC, todas as correções e ajustes nas artes apontados pela fiscalização decorrentes de erro de execução, interpretação ou aplicação da identidade visual.

9.1.5. Realizar a entrega integral dos produtos até a data limite de 10 de novembro de 2026, no local e horário indicados pela Administração, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

9.1.6. Acondicionar adequadamente cada unidade em embalagens e estojos próprios (caixas/estojos de veludo azul e proteções contra riscos/impactos) para garantir a integridade dos materiais durante o transporte e armazenamento.

9.1.7. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de frete, transporte, seguro, descarregamento e riscos até o efetivo Recebimento Definitivo pelo CRQ-13/SC.

9.1.8. Garantir os produtos fornecidos contra defeitos de fabricação, falhas de personalização, manchas, trincas, descascamentos ou desacordo com as artes aprovadas.

9.1.9. Substituir, por sua conta e responsabilidade, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da notificação formal, qualquer produto rejeitado pelo CRQ-13/SC por vício, defeito ou desconformidade.

9.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social, trabalhista e qualificação econômico-financeira exigidas na contratação.

9.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e de transporte resultantes da execução do contrato, eximindo o CRQ-13/SC de qualquer



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



vínculo ou responsabilidade solidária/subsidiária.

9.1.12. Indicar preposto formalmente designado para intermediar a comunicação com a fiscalização do CRQ-13/SC.

9.1.13. Manter sigilo sobre os dados e nomes dos homenageados eventualmente disponibilizados, observando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

9.1.14. Não utilizar as artes, marcas, logotipos e elementos de identidade visual do CRQ-13/SC e do Sistema CFQ/CRQs para finalidades diversas da execução contratual sem autorização prévia por escrito.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Conselho Regional de Química da 13ª Região (CRQ-13/SC) obriga-se a:

9.2.1. Fornecer à CONTRATADA, em prazo hábil, os arquivos oficiais das logomarcas institucionais (CRQ-13/SC e Sistema CFQ/CRQs), manuais de identidade visual, textos oficiais e a relação completa dos homenageados.

9.2.2. Analisar e manifestar-se sobre as provas digitais e amostras/protótipos submetidos pela CONTRATADA no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento; solicitar formalmente os ajustes e correções que se fizerem necessários nas artes; emitir a aprovação formal e expressa das artes finais para autorizar o início da produção em série.

9.2.3. Designar formalmente o gestor e o(s) fiscal(is) do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

9.2.4. Efetuar o Recebimento Provisório dos produtos no ato da entrega e o Recebimento Definitivo após a conferência minuciosa e verificação da qualidade dos itens.

9.2.5. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades, vícios ou defeitos identificados nos produtos fornecidos, fixando prazo para sua substituição ou correção.

9.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente aos produtos efetivamente entregues, aceitos e aprovados no Recebimento Definitivo, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, dentro do prazo e condições estabelecidas no instrumento contratual.

10- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa Eletrônica, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote.

10.2. O fornecimento dos itens deverá ser **integral**, sendo vedada a entrega parcial de itens isolados que inviabilize o funcionamento ou a utilização do conjunto licitado.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3. Habilitação Jurídica

10.3.1. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3.2. Contrato Social, Estatuto ou Requerimento de Empresário em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, ou ato constitutivo equivalente.

10.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

10.4.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.859/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



empresa;

10.4.3. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

10.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.5. Qualificação Técnica

10.5.1. Apresentação de, no mínimo, 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento de serviços compatíveis em características com o objeto.

10.6. Qualificação Econômico-financeira

10.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

10.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

10.7. Declarações Complementares Exigíveis

10.7.1. Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.7.2. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. No fornecimento e fabricação dos materiais comemorativos e de homenagem, a CONTRATADA deverá priorizar:

11.1.1. Insumos e Matérias-Primas: Utilização de materiais duráveis e de elevada vida útil, (como o aço inoxidável e o acrílico);

11.1.2. Processos Produtivos Sustentáveis: Adoção de processos de corte, usinagem, gravação e impressão (tecnologia UV e laser) que reduzam o desperdício de insumos e minimizem a geração de resíduos poluentes;

11.1.3. Embalagens: Acondicionamento dos produtos com a racionalização de embalagens desnecessárias e a utilização prioritária de invólucros, caixas e materiais de proteção reutilizáveis, recicláveis ou fabricados a partir de papel/papelão reciclado;

11.1.4. Gestão de Resíduos: Destinação ambientalmente adequada de eventuais sobras de produção e resíduos perigosos decorrentes dos processos de galvanoplastia, gravação ou pintura, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



justificado;

12.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “12.1.2”, “12.1.3” e “12.1.4” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “12.1.5”, “12.1.6”, “12.1.7” e “12.1.8”, bem como nos subitens “12.1.2”, “12.1.3” e “12.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.2.4. Multa:

a. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13- SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação integral do objeto deste Termo de Referência, bem como das parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo dos serviços contratados, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. É permitida a subcontratação parcial de serviços acessórios ou complementares necessários à execução do objeto (tais como transporte/logística).

13.3. Na hipótese de subcontratação parcial autorizada:

13.3.1. A CONTRATADA permanece como a única e exclusiva responsável perante o CONTRATANTE pelo cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e legais, bem como pela qualidade e prazos dos serviços prestados pelos subcontratados.

13.3.2. A subcontratada deverá comprovar previamente a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme os mesmos critérios exigidos da CONTRATADA na fase de habilitação.

13.3.3. É vedada a subcontratação de empresas ou profissionais que incidam nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 (tais como empresas que possuam sanções ativas de impedimento ou



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



ANEXO I

Imagem de referência do troféu



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



inidoneidade de licitar).

14- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas através de recursos financeiros repassados pelo Conselho Federal de Química (CFQ), destinados especificamente à execução das atividades comemorativas dos 70 anos do Sistema CFQ/CRQs, nos termos da Resolução CFQ nº 346, de 19 de fevereiro de 2026.

6.2.2.1.1.33.90.31.001 – Despesas aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus e outros.

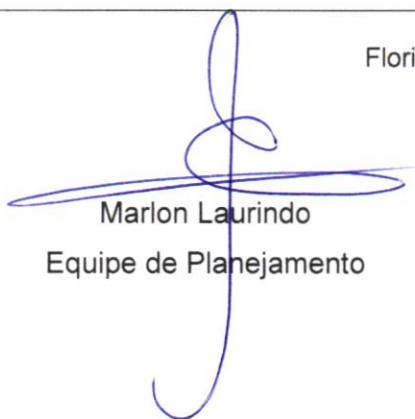
15 - INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Flávia Possenti

E-mail: licitacao@crqsc.gov.br

Telefone: (48) 3229-7800

Florianópolis, 13 de outubro de 2026.



Marlon Laurindo
Equipe de Planejamento



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br